

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO Nº 000.015/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE E A EMPRESA BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E DIREITOS.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a **Sr.ª MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58 de 14/05/2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação e, de outro lado, o **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, sediado na Praça XV de Novembro nº 20, sala 301, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000015/2014, resolvem aditar o Contrato nº 04/2015, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe, com fulcro no § 3º do art. 15 da Lei nº 12.618/2012, na cláusula quinta do Contrato e no item 12 do Projeto Básico, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços relativos ao Contrato nº 04/2015, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2017 e término em 31/05/2018, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria de Administração da Funpresp-Exe, e encontra amparo legal no § 3º do art. 15 da Lei nº 12.618/2012, na cláusula quinta do Contrato e no item 12 do Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos termos previstos na cláusula terceira do pacto original, itens 3.4 a 3.6 e respeitados os prazos e procedimentos prescritos no item 10 do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 31 de maio de 2017.

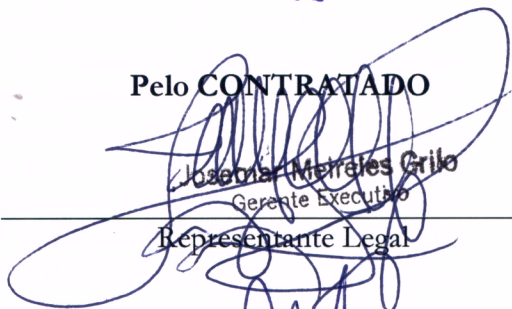
Pela CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO

MARILENE FERRARI LUCAS
ALVES FILHA

Pelo CONTRATADO

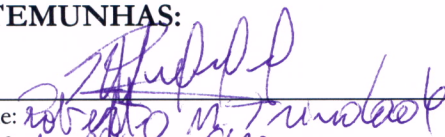


Joacimar Mendes Grilo
Gerente Executivo

Representante Legal

Representante Legal
Rodrigo Barroso Ayub
Gerente Executivo

TESTEMUNHAS:



Nome: Roberto M. Trindade
C.I. nº: 1308961550175
CPF nº: 099533531-15



Nome: Luiz Ayres S. Faria
C.I. nº: 15-667
CPF nº: 814.163.347-34